

**Lei nº 726/2010.**

**De 24 de maio de 2010.**

Modifica dispositivos da lei municipal nº 454/2004, que institui estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 24 da lei municipal nº 454, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMA.

Parágrafo Único - Coordenadoria Geral

I – Departamento de Fiscalização Ambiental

II – Departamento de Urbanismo

III – Departamento de Limpeza Pública

IV – Departamento de Controle de Resíduos

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA. 24 de maio de 2010.



**ADNAN DEMACHKI**  
**Prefeito Municipal de Paragominas**

MARIA DAS GRACAS QUADROS M. SILVA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
RENATO RODRIGUES CORDEIRO  
Secretário Municipal de Governo  
MARIO ALVES CAETANO  
Consultor Jurídico  
ODILSON ANTONIO SILVA PIKANÇO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente.